

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

GRUPO
São Bento

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0800427-29.2015.8.12.0001 – TJMS


REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de MS - Comarca da Capital
Vara Especializada de Recuperação Judicial e Falências

30 de outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva de Carvalho e Silva*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pelas Recuperandas e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

Sumário

1.	Considerações Iniciais.....	4
2.	Do Andamento do Processo.....	4
2.1	Da Manifestação do AJ	4
2.2	Da Manifestação de Terceiro Interessado.....	5
2.3	Do Agravo de Instrumento e do Embargos de Declaração.....	5
2.4	Do Despacho Proferido	6
3.	Dos Indicadores Financeiros das Recuperandas	6
3.1.	São Bento Com. de Medicamentos e Perfumaria.....	8
3.1.1.	Nível de Endividamento da São Bento	9
3.1.2.	Nível de Liquidez da São Bento	10
4.	Da Transparência aos Credores	11
5.	Encerramento	11



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
 CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
 Tel.: +55(67) 3026-6567
 E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
 Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
 Rua Joaquim Murinho, n. 4.136
 Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando a promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, esta Administradora Judicial, dispondo das **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS** fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades das Recuperandas.

Desta forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última

manifestação desta Administradora Judicial, que fora o Relatório de Atividades Mensal apresentado às fls. 10.477/10.503 dos Autos.

Quadro 1-Andamentos do processo.

LEITURA TÉCNICA

FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
10468	10470	RENATO AGUIAR LIMA PEREIRA	Juntada de substabelecimento do credor
10471	10472	MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA E SANOFI-AVENTIS	Juntada do instrumento de renúncia de Edilson Elias
10473	10474	REAL BRASIL CONSULTORIA	Manifestação do AJ sobre atraso na entrega de relatório mensal de atividades
10475	10476	EMMANUEL THIAGO TALTASSE	Manifestação do terceiro interessado solicitando a baixa da prenotação 633.937, tal como intimação do AJ e da Recuperanda.
10477	10503	REAL BRASIL CONSULTORIA	Juntada do relatório do AJ
10504	10510	REAL BRASIL CONSULTORIA	Manifestação fo AJ referente ao pedido de cancelamento de prenotação nº 633.937 na matrícula nº 180.840.
10511	10513	JUIZ DE DIREITO	Juntada de intimação
10514	10516	EMMANUEL THIAGO TALTASSE	Manifestação do terceiro interessado referente a petição do AJ na qual se posicionou favorável a baixa/cancelamento imediato da prenotação de nº 633.937.
10518	10543	JUIZ DE DIREITO	Juntada do Agravo de Instrumento nº 1405656-16.2018.8.12.0000 - Agravante Itaú Unibanco
10546	10546	RENATO MAIA PEREIRA	Manifestação do Procurador do Estado acusando ciência do acórdão que não interporá recurso.
10547	10583	PODER JUDICIARIO	Juntada de intimações e recurso de agravo de instrumento
10584	10584	JUIZ DE DIREITO	Despacho proferido pelo juízo referente a baixa da averbação de protesto contra alienação de bens

2.1 DA MANIFESTAÇÃO DO AJ

Trata-se do pedido de cancelamento de prenotação nº 633.937 registrada na matrícula nº 180.840, onde os requerentes Emmanuel Thiago Taltasse e sua esposa Cristiane Gomes

Venturini Taltasse manifestaram como terceiro interessado, em obediência à decisão proferida por este r. juízo nos autos dos embargos de terceiro de fls.0800427-29.2015.8.12.0001.

Em apertada síntese dos fatos, conforme denota-se das fls.10.504/10.510, os requerentes realizaram contrato de compra e venda em 25/04/2006, de uma área de 90 (noventa) hectares, formada por uma gleba de terras, com 94 há, parte da Fazenda Pontual e Barrancoso, denominada Vista Alegre, entre os sócios da Recuperanda Flávio Eduardo Buainain e Silvana Magali P. Buainain que naquela ocasião receberam como parte do pagamento o imóvel denominado como apartamento 503 do Edifício Ana Elizabeth pelo preço de R\$ 190.000,00 na qual teve a sua matrícula constricta face a decisão proferida na Ação de Protesto sob o nº 0822013-25.2015.8.12.0001.

Informou o requerente que ao tempo da negociação e que unicamente por questões financeiras, deixaram de lavrar a Escritura Pública de compra e venda do aludido imóvel.

Desta forma, este AJ se manifestou favorável à baixa-cancelamento da prenotação nº 633.937 averbado a margem da matrícula imobiliária nº 180.840 com a manutenção dos requerentes na posse do imóvel e a devida baixa dos atos de

construção, pois o bem objeto da divergência se encontra devidamente registrado em nome dos petiçãoários como legítimos possuidores do imóvel.

2.2 DA MANIFESTAÇÃO DE TERCEIRO INTERESSADO

Às fls. 10.514/10.516 foi juntada petição pelo Sr. Emanuel Thiago Taltasse, na qual se manifestou requerendo a baixa imediata da prenotação 633.937 pendentes sobre a matrícula 180.840, tendo em vista a manifestação favorável do AJ, solicitando assim ao Juízo do feito a expedição da certidão de baixa/cancelamento da sobredita prenotação.

2.3 DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Inferre-se que às fls.10.518/10.544 houve a juntada do acórdão do julgamento do Agravo de Instrumento nº 1405656-16.2018.8.12.0000, tendo como Agravante o Banco Itaú Unibanco e Agravada a Recuperanda, o objeto do recurso interposto teve como premissa a decisão que autorizou a oneração de imóveis das recuperandas para concessão de linhas de crédito junto aos fornecedores.

O recurso foi conhecido e desprovido, que por unanimidade, negaram provimento ao recurso nos termos do voto do relator, mantendo intacta a decisão agravada.

Ademais às fls.10.548/10.579 foi interposto recurso de Embargos de Declaração pelo credor Banco do Brasil S.A em razão da decisão que autorizou a oneração de imóveis da recuperanda que conforme ata de julgamento, por unanimidade rejeitaram os embargos de declaração.

Logo, a conclusão do julgamento foi de manutenção da decisão agravada, ou seja, não houve qualquer modificação pelo 2º Grau, a decisão foi mantida intacta, como proferida pelo juízo de origem.

2.4 DO DESPACHO PROFERIDO

Cumpramos esclarecer que às fls.10.584 foi proferido despacho pelo Juízo do feito em relação ao pedido de fls.10.475/10.476 para baixa da averbação de protesto contra alienação de bens na matrícula imobiliária nº 180.840, esclarecendo que nos autos nº 0822013-25.2015 já havia sido determinado a expedição de ofício para baixa de todas as anotações realizadas ante a homologação do pedido de desistência da parte autora.

3. DOS INDICADORES FINANCEIROS DAS RECUPERANDAS

Uma vez que as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial foram elucidadas passou-se à análise das demonstrações contábeis das empresas do Grupo Buainain.

Cumpramos observar, ainda que a documentação contábil apreciada no presente relatório não foi fruto de auditoria independente, seja por auditores, eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ. Nesta senda, para a análise ora indicada, aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores financeiros:

➤ **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Ainda, quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que, para conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores financeiros.

Outro ponto que merece nosso contorno para fins de análise destes indicadores financeiros, é que não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambiente

crítico, uma vez que estão em ambiente de alto risco e instabilidade, representado pelo cenário de Recuperação Judicial.

Portanto os índices aqui apresentados não devem ser classificados como única fonte de informação para a avaliação da continuidade ou descontinuidade da Recuperanda, bem como para tomada de decisões administrativas ou gerenciais.

- **Níveis de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI – LIQUIDEZ SECA - É um indicador muito parecido com a Liquidez Corrente, com a diferença que a Liquidez Seca exclui do cálculo os estoques.

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Quanto aos níveis de liquidez, conforme expresso em relatórios anteriores, quando baixos, podem indicar capacidade reduzida de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

Entretanto, sua avaliação isolada pode pressupor um cenário equivocado, porquanto, necessário se faz observá-lo reunindo um conjunto de indicadores econômicos e variáveis contábeis e financeiras.

3.1.SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA

Prosseguindo com as análises foram obtidos os dados contábeis e financeiros das empresas Recuperandas referentes aos meses agosto e setembro de 2018.

Tabela 1- Resumo dos balancetes

SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA						
BALANCETES 2017 /2018 EM R\$	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18
ATIVO CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	1.567.420	1.529.337	1.522.623	769.781	791.519	736.765
CLIENTES	4.313.362	4.006.102	3.908.863	4.165.027	3.987.549	3.958.585
OUTRAS CONTAS	2.318.434	2.247.251	2.302.012	2.339.951	2.384.040	2.370.930
ESTOQUES	16.346.369	16.270.086	15.779.160	14.524.209	14.805.459	15.211.910
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	24.545.585	24.052.776	23.512.658	21.798.968	21.968.567	22.278.190
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
OUTRAS CONTAS	9.977.710	10.035.587	10.039.366	10.042.987	10.083.117	10.102.634
REALIZAVEL LONGO PRAZO	3.450	3.450	3.450	3.450	3.450	3.450
INVESTIMENTOS	1.666.687	1.666.787	1.666.887	1.666.987	1.667.087	1.667.187
IMOBILIZADO	4.344.808	4.287.453	4.204.227	3.894.846	3.766.029	3.674.606
INTANGÍVEL	113.930	110.572	107.213	97.355	93.997	92.089
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.106.585	16.103.849	16.021.143	15.705.625	15.613.680	15.539.966
TOTAL ATIVO	40.652.170	40.156.625	39.533.801	37.504.593	37.582.247	37.818.156
PASSIVO CIRCULANTE						
FORNECEDORES	13.084.469	12.797.590	12.264.926	10.429.197	10.623.427	11.301.644
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.708.605	3.832.865	4.035.531	4.306.119	4.535.083	4.712.086
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.319.058	7.775.571	8.314.439	8.780.504	9.182.347	9.698.201
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.154.333	2.159.289	2.208.374	2.120.855	2.314.753	2.354.153
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	26.266.465	26.565.315	26.823.270	25.636.675	26.655.610	28.066.084
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	38.847.430	38.847.431	38.847.429	38.847.430	38.847.430	38.847.430
FORNECEDORES	18.563.158	18.563.158	18.563.158	18.563.158	18.563.158	18.563.158
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.288.669	13.282.291	13.275.914	13.269.536	13.263.159	13.256.781
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.975.963	1.974.246	132.045	1.970.811	1.969.094	1.967.377
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	72.675.220	72.667.126	70.818.546	72.650.935	72.642.841	72.634.746
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	2.330.758	2.330.758	2.305.999	2.293.619	2.281.239	2.000.000
RESULTADOS ACUMULADOS	-60.620.273	-61.394.194	-62.254.497	-63.076.636	-63.997.443	-65.151.534
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-58.289.515	-59.075.816	-59.948.498	-60.783.017	-61.716.204	37.818.156
TOTAL PASSIVO	40.652.170	40.156.625	39.533.801	37.504.593	37.582.247	138.518.986

O balancete de verificação disponibilizado pela empresa em recuperação demonstra a variação patrimonial da mesma, mês a mês, evidenciando que a entidade tem mantido suas atividades rotativamente em situação de “Passivo a descoberto”, ou seja, as despesas necessárias para manter as atividades operacionais e administrativas da empresa são maiores que as receitas geradas e provocam prejuízos que já superam o capital próprio da empresa.

3.1.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA SÃO BENTO

No que concerne o endividamento a curto prazo da empresa, verifica-se que houve um crescimento no percentual entre os meses de agosto e setembro, passando de 71% de participação de recursos de terceiros no financiamento dos ativos da empresa no primeiro, para 74% no segundo.

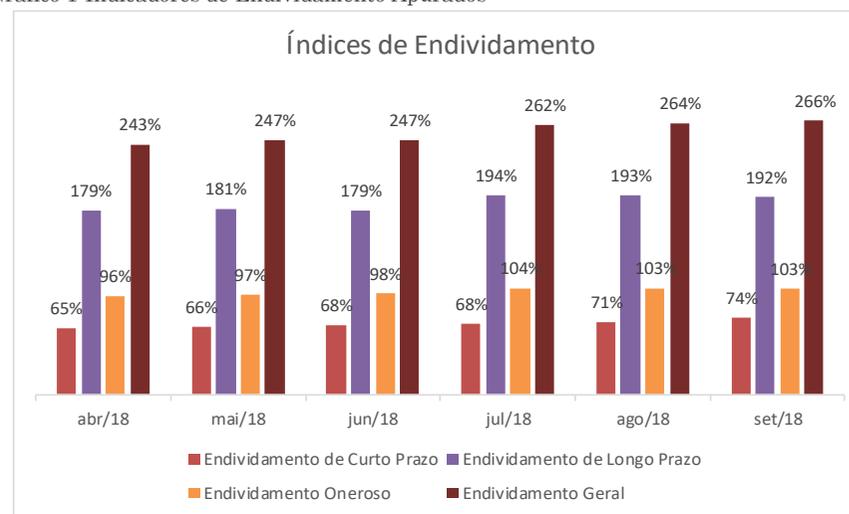
Tabela 2- Indicadores de Endividamento

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18
Endividamento de Curto Prazo	65%	66%	68%	68%	71%	74%
Endividamento de Longo Prazo	179%	181%	179%	194%	193%	192%
Endividamento Oneroso	96%	97%	98%	104%	103%	103%
Endividamento Geral	243%	247%	247%	262%	264%	266%

Analisando endividamento a longo prazo verifica-se que houve redução, passando de 193% em agosto e passou para 192% no mês de setembro.

Observando o endividamento oneroso, percebe-se que não apresentou variação na participação do financiamento dos ativos da empresa devedora, fixado em 103% no meses de agosto e setembro de 2018.

Gráfico 1-Indicadores de Endividamento Apurados



O endividamento geral, exibiu aumento, passando do percentual de 264% de participação de passivos, exceto o PL, no financiamento dos ativos da empresa no mês de agosto, passando

para 266% de participação de passivos exceto o PL, no financiamento dos ativos da empresa em setembro.

Figura 1- Metodologia de Análise de Endividamento.



3.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA SÃO BENTO

No que concerne a liquidez imediata da empresa, não houve mudanças, ficando fixado em R\$ 0,03 de recursos conversíveis em moeda imediatamente para cada R\$ 1,00 em dívidas no período avaliado.

Tabela 3- Indicadores de Liquidez.

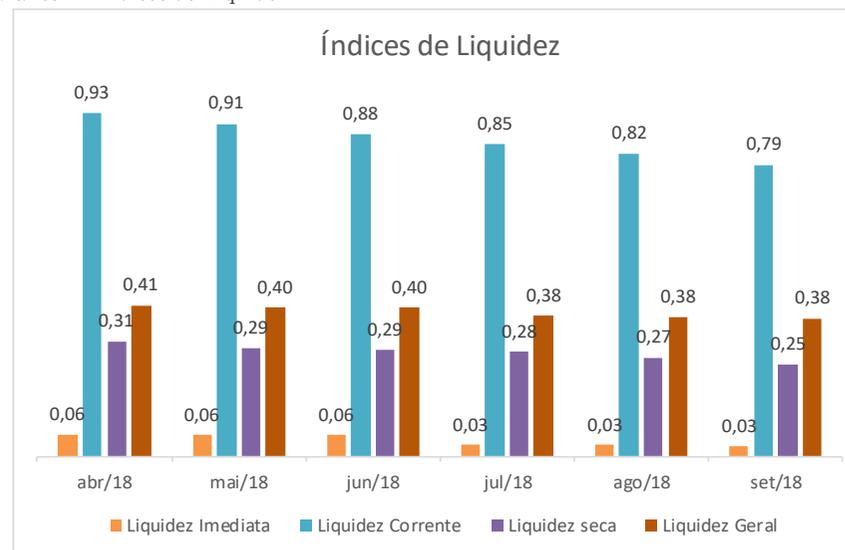
LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18
Liquidez Imediata	0,06	0,06	0,06	0,03	0,03	0,03
Liquidez Corrente	0,93	0,91	0,88	0,85	0,82	0,79
Liquidez seca	0,31	0,29	0,29	0,28	0,27	0,25
Liquidez Geral	0,41	0,40	0,40	0,38	0,38	0,38

Figura 2- Metodologia de Análise de Liquidez.



O índice de Liquidez corrente, sofreu queda no período, de R\$ 0,82 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas no mês de agosto para R\$ 0,79 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas em setembro.

Gráfico 2 - Índices de Liquidez



No índice de liquidez seca, observamos que seguiu a tendência diminutiva passando de R\$ 0,27 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de agosto para R\$ 0,25 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas em setembro.

Finalizando as análises do período, notamos que o nível de liquidez geral da empresa, não demonstrou mudanças, permanecendo no montante de R\$ 0,38 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas.

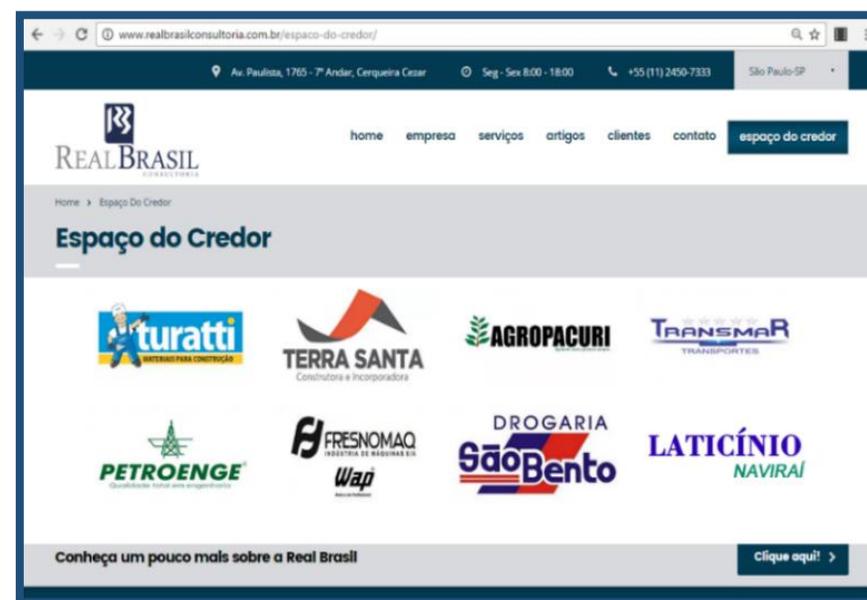
4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.

Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como

os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.



5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou

reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 30 de outubro de 2018.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão

Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 51
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br